



DECRETO 14.929, de 29 de abril de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA IVANA ELENA MICHALTCHUK

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Ivana Elena Michaltchuk**, inscrita no CPF nº 465.744.509-00 e no PASEP nº 12078699286, portadora da matrícula funcional nº 4714/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 4, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 9.226,54 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2015.

Lages, 29 de abril de 2015.

Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito em exercício